



PROCESSO N° : 2015 09050 000001
UNIDADE GESTORA : 090500 – Secretaria de Representação do Estado
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 07/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Representação do Estado, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 116**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **2,85%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior no valor de **R\$ 3.366,01**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 93.061,83**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um excelente nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de **99,99%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	3.025.159,00	3.025.077,50	99,99
Despesa de Capital	0,00	- 0,00	0,00
TOTAL	3.025.159,00	3.025.077,50	99,99

Fonte: Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	3.025.159,00	3.025.077,50	99,99
TOTAL	3.025.159,00	3.025.077,50	99,99

Fonte: Anexo 11 por Fonte

 1



3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de 2,34%, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias..

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 140,36**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 3.620.830,92**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 2.938.611,96** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 3.366,01**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 3.025.077,50**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 3.536.896,67**, restando saldo de **R\$ 975,09** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 118 a 119.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 124, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 106.419,17** que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 292.753,53**, composto pelos bens móveis e almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2014 foi de **R\$ 250.154,40**, comparado ao período anterior, cujo valor foi de **R\$ 89.961,02**, verifica-se que houve um aumento significativo de **178,07%**.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 276.352,04**, sendo que **R\$ 288.525,43** são de bens móveis, e **R\$ 12.173,39** de depreciação acumulada, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, devidamente justificada às fls. 166 a 167.

3.6 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 16.401,49**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 189 a 219.

3.7 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 975,08**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme balancete, às fls. 133.

3.8 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 545.159,65**, correspondentes às inscrições em consignações, caução, outros credores, restos a pagar, valores não reclamados e ordens de pagamento e/ou cheques em trânsito, entretanto, não está conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 128, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 436.488,76**, referente a outras obrigações.



3.8.1 Consta pendente na contabilidade a conta contábil de restos a pagar processados, referente a exercícios anteriores, no valor de **R\$ 15.609,06**, sendo anexada justificativa, às **fls. 169**.

3.8.2 Houve desincorporação de obrigações devido ao cancelamento de restos a pagar processados referentes a exercício anterior, no valor de **R\$ 2.625,30**, conforme justificativa contida às fls. 243.

3.9 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R\$ 1.276,64**, referente a outros valores devedores, devidamente identificados às **fls. 168**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente à Secretaria de Representação do Estado – SRE, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da análise da execução do PPA em sistema próprio, tendo havido poucas intervenções de adequação. Ressalta-se ainda que esse órgão não foi contemplado no Plano de ação executado pela CGE em 2014.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Secretaria de Representação do Estado no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Gestão – 2014, às **fls. 62**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 41 a 70**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria de Representação, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.2 O Relatório demonstra que as atribuições do Órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Representação do Estado.

6.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 04 (quatro) ações de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o alcance dos objetivos do Órgão, uma vez que do montante de recursos destinados, **99,99%** foram executados por meio do Programa de Gestão e Manutenção.



7. Não houve recebimento de recursos de convênios com instituições privadas no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 108**, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme evidenciado no Anexo 2, às **fls. 106**.
8. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 235 a 238**, um quantitativo de **42** servidores ativos, sendo **16** efetivos, **20** comissionados, **04** efetivo-comissionados e **02** efetivos com função comissionada. Sendo que **01** do servidor foi admitido no exercício de 2014 por meio de concurso, não tendo havido contratação de pessoal por prazo determinado.
9. Tendo em vista essas considerações, e ressaltando que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Francisco de Assis Moraes Marinho, Carla Cristina Soares Martin, Eliana Sawako Kawano, André Luiz da Silva Andrade, Josefa Dias Gomes**, e os demais relacionados às fls. 08 a 10, deste processo, **COM RESSALVAS** ao item **3.8** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

VERALUCIA RODRIGUES BARROS
Analista de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno